

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.531 - DE 1º DE ABRIL DE 2002**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências**

**000034**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica autorizado o Poder Executivo a destinar ao Hospital São José, da Sociedade de São Vicente de Paulo, o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), com vistas à cobertura de despesas com o aperfeiçoamento da estrutura de assistência aos pacientes de hemodiálise desta cidade, carentes de recursos, que se beneficiam dessa modalidade de atendimento em Ituiutaba.

Art 2º Para a destinação dos recursos referidos fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

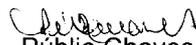
Art. 3º Como recurso ao crédito especial que ora se autoriza, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor, ou utilizar excesso de arrecadação.

Art. 4º O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe foram destinados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 1º de abril de 2002.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -